



INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O
Em. 29/11/16
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A MELHORIA DA ILUTMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR "H" NORTE, EM TAGUATINGA - RA III.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao poder executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a melhoria da iluminação pública no Setor "H" Norte, em Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos comerciantes do Setor "H" Norte, em Taguatinga, quanto a revitalização da iluminação pública, visto que a atual não satisfaz as necessidades do Setor devido à precariedade da mesma.

A política de segurança envolve, também, iluminação pública. A má iluminação ou a falta dela nas ruas contribui para a prática de crimes, deixando os cidadãos e em especial, os comércios vulneráveis.

A iluminação pública é elemento extremamente relevante porquanto permite o policiamento ostensivo de forma mais eficiente e efetivo, trazendo o mínimo de segurança aos cidadãos.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9301/2016
Folha Nº 01/04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 1 de dezembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 9201 / 2016
Folha N° 02